



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.937/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
DE UM TERRENO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **FABIÃO TEIXEIRA JUCA**, Brasileiro(a), **CASADO, AGRICULTOR**, localizado à **RUA LAURO SODRE, QUADRA S/N, CASA Nº 217- BAIRRO: MATINHA**, envolvendo uma área de **177,12 m²** de perímetro de **66,09 m**. Limita-se pela frente com **AVENIDA LAURO SODRÉ** por onde mede **026 metros**, pela lateral direita com **ESCADARIA SANTO ANTONIO** por onde mede **15,30026 metros**, pelo fundo com **LOTE Nº 594** por onde mede **18,00 metros**, e pela lateral esquerda com **QUEM DE DIREITO E Nº 121** por onde mede **6,10 e 11,60 e 8,70 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 648.063,213 m e N: 9.583.560,044 m; confrontando com **QUEM DE DIREITO**, segue por com azimute 249° 34' 47" e distância de 18,00 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 648.046,345 m e N: 9.583.553,764 m; confrontando com **QUEM DE DIREITO**, segue por com azimute 344° 25' 01" e distância de 6,10 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 648.044,764 m e N: 9.583.559,639 m; confrontando com **QUEM DE DIREITO**, segue por com azimute 64° 27' 25" e distância de 11,60 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 648.055,172 m e N: 9.583.564,641 m; confrontando com **QUEM DE DIREITO**, segue por com azimute 346° 57' 54" e distância de 8,70 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 648.053,210 m e N: 9.583.573,117 m; confrontando com **AVENIDA LAURO SODRÉ**, segue por com azimute 74° 15' 00" e distância de 6,20 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 648.059,336 m e N: 9.583.574,845 m; confrontando com **ESCADARIA DA SANTO ANTONIO E RUA SANTO ANTONIO**, segue por com azimute 165° 11' 20" e distância de 15,30 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

Todas as coordenadas aqui descritas, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos quatro (4) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ